



**NOTA INFORMATIVA Nº 021/
2023/GZ/DVA/DIPRE/FVS-RCP**

ASSUNTO: Alerta aos serviços de saúde para o uso criterioso de soro antirrábico humano (SAR) e imunoglobulina antirrábica humana (IGHAR).

Data: 06/10/2023

OBJETIVO: Apresentar orientações aos profissionais de saúde para uso criterioso de soros antirrábico humano, em virtude destes imunobiológicos se encontrarem com estoque estratégico limitado para distribuição aos Estados.

Local: Amazonas

1. CONSIDERANDO a importância em padronizar as atividades de vigilância às orientações da **Nota Técnica nº 08/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS**, de 10 de março de 2022, e demais condutas pontuadas no Guia de Vigilância em Saúde de 2021, Capítulo 10, do Ministério da Saúde, amplamente divulgados;

2. CONSIDERANDO o exposto pelo Ministério da Saúde (MS), por meio da **Nota Técnica nº 134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS**, de 6 de dezembro de 2022, que orienta o uso do soro antirrábico humano (SAR) e da imunoglobulina antirrábica humana (IGHAR) no Brasil em período de escassez destes imunobiológicos;

3. CONSIDERANDO o exposto pelo Ministério da Saúde (MS), por meio da **Nota Técnica nº 23/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS**, de 23 de março de 2023, que informa sobre o cenário atual de soro antirrábico humano e da imunoglobulina antirrábica humana no Brasil, com baixa disponibilidade da oferta do SAR no mercado nacional e internacional, resultando em um quantitativo insuficiente para atender a demanda nacional e consequente diminuição da dispensação mensal aos Estados;

4. A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), orienta aos profissionais de saúde e gestores atuantes nos estabelecimentos de saúde das redes pública e privada sobre as seguintes orientações:

4.1 - Iniciar a profilaxia o mais precocemente possível com os imunobiológicos de acordo com a avaliação de cada caso, realizando sempre a limpeza adequada das lesões;

4.2 - Indicar e prescrever soro Antirrábico Humano (SAR) e Imunoglobulina Humana Antirrábica (IGHAR) criteriosamente conforme os protocolos do Ministério da Saúde, considerando que o volume da dose recomendada da IGHAR é de 20 UI/Kg de peso e a do SAR é de 40 UI/Kg de peso para cada paciente, com a ressalva de que o soro antirrábico e a imunoglobulina humana antirrábica são complementares à prescrição da conduta profilática com a vacina antirrábica humana; devendo esses serem indicados apenas nos acidentes classificados como graves;

4.3 - Na indisponibilidade de estoque, registrar no prontuário do paciente que, apesar de indicado, o SAR não foi aplicado;

4.4 - Devem ser garantidas as medidas de prevenção e controle da raiva humana, com adoção da conduta profilática de acordo com o animal envolvido, conforme descrito abaixo:

1



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4.4.1 - Cão ou gato:

4.4.1.1 - Se no momento do acidente o animal estiver sadio, sem suspeita de raiva, e se for passível de observação por 10 dias, não indicar nenhuma profilaxia. Após os 10 dias, se o animal permanecer sadio, encerrar o caso. Se no período de observação o animal morrer, desaparecer ou adoecer com sintomas sugestivos de raiva, indicar a profilaxia de acordo com a classificação do acidente;

4.4.1.2 - Se no momento do acidente houver suspeita de raiva, ou o animal não for passível de observação por 10 dias, indicar a profilaxia o mais rápido possível, de acordo com a classificação do acidente.

4.4.2 - Mamíferos de interesse econômico (bovino, equinos, suínos, etc.):

- Indicar profilaxia de acordo com a classificação do acidente;

4.4.3 - Mamíferos silvestres (incluindo morcego):

- Acidentes com mamíferos silvestres devem ser classificados sempre como grave e a profilaxia deve ser realizada com vacina e SAR ou IGHAR; e,

4.4.4 - Mamíferos que não exijam profilaxia para a raiva, entretanto pacientes agredidos devem ser notificados:

- Acidentes com os seguintes roedores e lagomorfos (urbanos ou de criação) não exigem profilaxia para a raiva: ratazana de esgoto, rato de telhado, camundongo, porquinho-da-índia, hamster e coelho.

4.5 - Realizar ações educativas junto à população quanto aos locais de atendimento antirrábico humano no município; e,

4.6 - Orientar aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias quanto aos cuidados em casos de exposição a animais potencialmente transmissores do vírus rábico, bem como a importância de realizar a busca ativa em caso de pacientes faltosos.

5 - Em caso de dúvidas da equipe local quanto a indicação de soroterapia, consultar a equipe médica do **ambulatório ou do Pronto Atendimento da Fundação de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD)** (92) 2127-3471 / 2127-3504 / 2127-3468, referência estadual em atendimentos com uso de soroterapias antiveneno e antirrábica, **Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox)** 0800 722 6001, bem como a **Gerência de Zoonoses/DVA/FVS-RCP** (92) 3182-8544. Essa conduta visa garantir a segurança do paciente e evitar o desperdício de imunobiológicos.

6. Para informações adicionais e/ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Zoonoses/DVA/FVS-AM, por meio de telefone (92) 3182-8544 ou endereço eletrônico: fvs.gerenciadezoonoses@gmail.com

2



7. REFERÊNCIAS:

Nota Técnica nº 23/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS, de 22 de março de 2023.

Link:

https://drive.google.com/file/d/1jIB0ST2T2uKaB2lku2W1JP_frl_xeOvO/view?usp=sharing



Nota Técnica nº 08/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, de 10 de março de 2022

Link:

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/raiva/imagens/nota-tecnica-n-8_2022-cgzv_deidt_svs_ms.pdf



Nota Técnica nº 134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, de 06 de dezembro de 2022

Link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/raiva/publicacoes/nota-tecnica-no-134-2022-cgzv-deidt-svs-ms/view>



TATYANA COSTA AMORIM RAMOS,
Diretora Presidente da FVS-RCP.